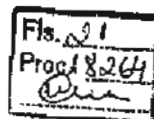




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Dr. FERNANDO MANOEL BARDI a Medalha "Professor José Feliciano de Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida ao Dr. FERNANDO MANOEL BARDI a Medalha "Professor José Feliciano de Oliveira".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

*Wilma Camilo Manfredi*  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa